



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 843/2010

“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, CLAUDIO ROCHA BARCELOS, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, submeto ao Colendo Plenário da Câmara Municipal, para aprovação do seguinte:

Art. 1º - Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Antonio Marcos Palhano**, brasileiro, solteiro, professor, maior, portador da cédula de identidade RG nº. 785579 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº.820.841.811-00, residente e domiciliado na Rua Luiz de Paula, nº. 1199, doar Lote 11, da quadra 56, na Rua José de La Paz Ortiz, medindo 12,50 x 50,00, com uma área de 625,00 m² (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados) município de Tacuru – MS, no qual tenho domínio e posse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal